TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de marmitas tamanho médio e refrigerantes em lata, com fornecimento parcelado conforme a necessidade, destinadas ao atendimento das demandas eventuais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pescaria Brava/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir alimentação aos colaboradores envolvidos em ações institucionais realizadas pelas Secretarias Municipais, bem como atender situações emergenciais de segurança alimentar acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A demanda está fundamentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Administração Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde realiza diversas ações extraordinárias que ocorrem em finais de semana ou durante períodos prolongados, envolvendo a permanência das equipes durante todo o dia.

Entre as atividades previstas estão:

- Sábado D, com realização de atendimentos médicos;
- realização de exames preventivos;
- entrega de exames;
- atualização de cadernetas de vacinação;
- campanhas de vacinação realizadas aos sábados;
- campanha de vacinação contra a raiva;
- mutirão de castração de cães e gatos;
- demais ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.

Durante essas ações, os servidores e colaboradores permanecem em atividade contínua, tornando necessária a disponibilização de alimentação no local, garantindo melhores condições de trabalho, continuidade dos serviços e eficiência na execução das atividades públicas.

3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, as marmitas serão destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município. A aquisição visa assegurar resposta imediata às demandas emergenciais relacionadas à segurança alimentar e nutricional, garantindo alimentação pronta aos usuários que, em razão de circunstâncias sociais, econômicas ou pessoais, estejam temporariamente impossibilitados de prover sua própria alimentação. O atendimento poderá contemplar pessoas em situação de rua, pessoas em trânsito pelo município sem condições de custear alimentação, indivíduos desabrigados, vítimas de violência, pessoas atingidas por situações emergenciais ou calamidades públicas, bem como usuários identificados pela equipe técnica da Secretaria que necessitem de suporte alimentar imediato. A disponibilização das marmitas possibilita atuação rápida e eficaz da política de assistência social, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, equidade e proteção social.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01	Marmita tamanho médio, contendo refeição pronta e adequada para consumo, preparada conforme normas sanitárias vigentes	200 unidades
02	Refrigerante em lata, entregue juntamente com cada marmita	200 unidades

Distribuição estimada:

Secretaria Municipal de Saúde:

- 100 marmitas;
- 100 refrigerantes em lata.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 100 marmitas;
- 100 refrigerantes em lata.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

A solicitação dos produtos ocorrerá mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.

A empresa contratada deverá realizar a entrega no local e horário indicado pela Secretaria solicitante, observando as condições estabelecidas pela Administração.

As entregas deverão ocorrer em prazo compatível com a necessidade da ação ou atendimento solicitado, considerando tratar-se de alimentação pronta para consumo imediato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos:

Provisoriamente: no momento da entrega, para conferência da quantidade e conformidade com a solicitação realizada.

Definitivamente: após a verificação da qualidade, condições de fornecimento e atendimento às especificações contratadas.

Não serão aceitos produtos que apresentem irregularidades, estejam em condições inadequadas de consumo ou não atendam às características estabelecidas neste Termo de Referência.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços realizada apresentou os seguintes valores:

Fornecedor	Marmita M	Refrigerante Lata
SOS Marmitas	R$ 20,00	R$ 6,00
Sabor Bravense	R$ 18,00	R$ 6,00
Banco de Preços	R$ 19,31	R$ 6,00

A proposta vencedora foi apresentada pela empresa **Sabor Bravense**, conforme segue:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marmita tamanho M	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
Refrigerante lata	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00

Valor total estimado da contratação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá considerando o critério de menor preço, observada a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado.

A empresa Sabor Bravense apresentou a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, com menor valor para o fornecimento das marmitas e preço compatível para os refrigerantes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- entregar os produtos nos locais e horários indicados pela Administração;
- garantir a qualidade, higiene e segurança alimentar dos produtos fornecidos;
- manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- emitir nota fiscal referente aos produtos entregues;
- substituir produtos que estejam em desacordo com as especificações ou inadequados para consumo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- solicitar os produtos conforme a necessidade;
- informar previamente as quantidades e locais de entrega;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- efetuar o pagamento após o recebimento e conferência dos produtos;
- comunicar eventuais irregularidades identificadas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar as notas fiscais e registrar eventuais ocorrências.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento.

O pagamento observará os prazos e procedimentos adotados pela Administração Municipal.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência conforme estabelecido no instrumento contratual ou documento equivalente, limitando-se ao período necessário para o fornecimento dos quantitativos previstos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, previstas no orçamento vigente.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.DOTAÇÃO

Secretaria de Assistência Social

Despesa 04

Recurso 5000

Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 17

Recurso 5038

17. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, da pesquisa de preços realizada e da compatibilidade dos valores obtidos com o mercado, verifica-se a viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de marmitas e refrigerantes em lata, com entregas parceladas, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pescaria Brava/SC.

A contratação atende ao interesse público, assegura continuidade dos serviços prestados e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pescaria Brava, 07 de agosto de 2026.

JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Assinado de forma digital por JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Dados: 2026.08.07 09:14:34 -03'00'

Juanita Alves Izidoro

Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Assinado de forma digital por ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Dados: 2026.08.07 09:07:26 -03'00'

Rosilda Borges Rodrigues

Secretária de Assistencia Social